



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210816TP00005
LICITAÇÃO Nº. 00005/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
RUA ARIANO SUASSUNA, 363 - CENTRO - TAPEROÁ - PB.
CEP: 58680-000 - E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com - Tel.: (83) 3463-2924.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.749.525/0001-36, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00005/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NESTE MUNICÍPIO.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NESTE MUNICÍPIO.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NESTE MUNICÍPIO** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no

entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

3.3.0 Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Secretaria de Educação nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Taperoá:

01.000-SECRETARIA DE EDUCACAO

01000.12.361.1003.1042 - CONST.AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS

01000.12.361.1003.1056 - CONTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR,EQUIPAR-EDUC.FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Rejanio Campos Fernandes. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► *"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00005/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Taperoá - PB"* ◀.

6.8.1.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços deve ser feita pelo responsável técnico da empresa devidamente designado e com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar

previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.1.2.No caso da proponente licitante constituir representante para realizar os procedimentos de visita técnica é necessário que o mesmo apresente instrumento de credenciamento e procuração específica para a Tomada de Preços n.º 0005/2021, com reconhecimento de firma em cartório, dando poderes também para os procedimentos de visita técnica, acompanhado cópia xérox da sua identidade civil e ou instrumento equivalente com foto, onde todos estes documentos serão retidos para fins atuação no processo.

6.8.1.3.No caso de representação através de sócio ou diretores, preferencialmente com habilidade em engenharia, com poderes de decisão, tal condição deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia da cédula de identidade e ou instrumento equivalente com foto, acompanhada de cópia do contrato social ou instrumento equivalente, com alterações se houver.

6.8.2.A proponente licitante vencedora do certame, no ato da assinatura do futuro contrato administrativo, deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da contratação, conforme estabelece o art. 56, § 2º da lei 8.66/93, através caução em dinheiro em nome da Prefeitura Municipal de Taperoá/PB, Banco do Brasil, agencia e Conta Corrente devidamente fornecidos pela Prefeitura Municipal de Taperoá ou através carta de fiança bancária, seguro garantia ou através qualquer das modalidades elencadas no § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93. Quando se tratar de caução em título da dívida pública, estes devem ter sido emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizada pelo banco central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do art. 56, inciso I da Lei 8.666/93.

6.8.3.1.A devolução da caução objeto de garantia de contrato de execução da obra, será devolvida à Contratada até o 10º (décimo) dia a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/Termo de Encerramento Contratual, mediante solicitação formal por escrito dirigida diretamente à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Taperoá, anexando à mesma o comprovante que originou a caução e na ocorrência da caução realizada em dinheiro a mesma será restituída devidamente atualizada monetariamente conforme estabelece o art. 56 § 4º da Lei 8.666/93.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do

licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00005/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28)

8.2.1.Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.2.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2.3.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.4.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa - CEIS, emitida através do portal de transparência e pelo TCU - Tribunal de Contas da União, com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

8.3.DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29)

8.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.2.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União e regularidade com as seguridades sociais).

8.3.3.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante.

8.3.4.Prova de regularidade com o FGTS, através da CRF - Certidão de Regularidade Fiscal.

8.3.5.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.3.6.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC nº123/2006, sob pena de serem declaradas inabilitadas.

8.3.6.1.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte além da apresentação de documento oficial deverão declarar expressamente, sob as penas da lei, quanto a seu enquadramento nos termos da LC nº 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.3.7.As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão considerados o prazo de 60 (Sessenta) dias.

Observações:

1.Com exceção de documentações extraídas via internet, toda documentação que for apresentada em sistema de cópia xérox a mesma deverá ser autêntica por

cartório ou pelo servidor do setor de licitações, mediante exibição do documento em original acompanhado de cópia xérox.

2. Para gozar do direito de autenticação documental através servidor do Município (Comissão de Licitação) o representante da proponente licitante deverá comparecer munido de original e cópia a documentação exigida até no máximo 30 (trinta) minutos antes da abertura do certame, sob pena de não ser realizada a autenticação documental pela Comissão do Município.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - (Art.30)

8.4.1. Inscrição ou registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da sede da licitante e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme o caso.

8.4.2. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica, bem como deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada Prefeitura Municipal de Taperoá.

8.4.3. Para efeito desta Tomada de Preços serão considerados serviços de características similares, os que apresentem características idênticas às parcelas de maior relevância indicadas no processo.

8.4.4. Serão admitidos os atestados de serviços de complexidade operacional ou tecnológica equivalente ou superior às parcelas indicadas no item acima, conforme dispõe § 3º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

8.4.5. Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o Objeto da Licitação, caracterizada por Atestados ou Certidões, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado, satisfatoriamente, obras e/ou serviços de características semelhantes e de complexidade operacional e tecnológica equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

8.4.6. Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente, na data da Licitação, Engenheiro Civil com atestados de capacidade técnica fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando aptidão na execução de serviço similar ao Objeto desta Licitação.

8.4.7. A comprovação de que os profissionais indicados pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, dar-se-á da seguinte forma:

8.4.7.1. O Sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado registrados no Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede;

8.4.7.2. Se Empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, acompanhadas das respectivas relações de empregados;

8.4.7.3. O Contratado sob Regime de Prestação de Serviços, comprovando-se através da apresentação do Contrato devidamente registrado em Cartório.

8.4.8. As declarações e anexos deverão conter o nome por extenso e assinatura do responsável legal e, quando for o caso, deverá conter assinatura conjunta do responsável técnico da licitante. A Comissão rejeitará os documentos que não forem assinados por responsáveis legalmente designados.

8.4.9. Os Atestados e/ou as Certidões apresentadas deverão conter: o nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza da obra) e a discriminação dos serviços executados com as respectivas quantidades.

8.4.10. Somente serão aceitos atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU.

8.4.11. A licitante deverá apresentar as declarações de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores; de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93; de que recebeu todas as informações, documentos e condições necessárias ao

atendimento do objeto desta licitação; de que aceita todas as condições impostas pelo edital e anexos. Este documento deverá ser devidamente assinado pelo responsável legal.

8.5.DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - (Art. 31)

8.5.1.A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1.1.Certidão Negativa de falência/recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, para a data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas. As empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

8.5.1.2.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente, acompanhado pela certidão de regularidade profissional (CRP/CRC) e documento profissional do contador.

8.5.1.2.1.A comprovação da boa situação financeira da Proponente/Licitante será aferida com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, inclusive **NOTAS EXPLICATIVAS**, referentes ao último exercício encerrado.

8.5.2.Para atendimento ao item 8.5.1.2 acima elencado, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

8.5.2.1.Quando se tratar de Sociedades por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

8.5.2.2.Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea "b" da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

8.5.2.2.1.Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade (Art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, Art. 1.184, § 2º da Lei nº 10.406/02 e Art. 13 da Resolução CFC nº 1.330/11), sem prejuízo de se observar as exigências contidas deste Edital.

8.5.2.2.2.Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro Fiscal, acompanhado dos termos de abertura e encerramento e das demonstrações financeiras geradas a partir do próprio SPED, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e responsável técnico contábil.

8.5.3.Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente, com emissão não superior a 60(sessenta) dias da data de abertura do certame.

8.5.4.Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art. 31 - §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o valor total de cada contrato e percentual executado;

8.5.4.1. Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

8.6. Documentação específica:

8.6.1. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.1.

8.6.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.6.3. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.6.4. Comprovação de que o proponente manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico o engenheiro Civil e/ou arquiteto, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa e pelo profissional responsável técnico, **com firmas juntamente reconhecida.**

8.6.5. Cópia do Alvará atualizado, expedido pelo órgão competente sede do licitante, acompanhado da foto da fachada e seus interiores, inclusive demonstrando a devida localização através do google/maps.

8.7. A não apresentação de qualquer documento na sua totalidade exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

8.8. Todos os elementos constantes no envelope documentação de habilitação, deverão preferencialmente serem enfileirados em pastas, rubricados e numerados sequencialmente de forma a não permitir folhas soltas, tais procedimentos objetivam zelar pela integridade de todos os documentos inseridos nos envelopes. O não atendimento às recomendações pertinentes a este subitem não acarretará a inabilitação/desclassificação da empresa proponente licitante.

8.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.10. Para maior segurança jurídica do certame, todas as declarações apresentadas na habilitação deverão estar com firma reconhecida em cartório, atestando a veracidade da assinatura do declarante, sob pena de as mesmas não serem aceitas e o licitante restar inabilitado, facultadas o reconhecimento se estas estiverem assinadas em conformidade com os proprietários devidamente comprovadas pelos contratos e alterações, exceto a exigida no item 8.6.4.

8.11. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00005/2021

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora

contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá.

Taperoá - PB, 18 de Agosto de 2021.

REJANIO CAMPOS FERNANDES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NESTE MUNICÍPIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS NA ESCOLA ODACY VILAR. CONFORME PLANILHAS.	UND	1	121.186,92	121.186,92
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS NA ESCOLA PADRÃO DR. ADNIAS DE QUEIROZ MELO. CONFORME PLANILHAS.	UND	1	38.142,51	38.142,51
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS NA ESCOLA MELQUIADES PIMENTA. CONFORME PLANILHAS.	UND	1	64.843,74	64.843,74
TOTAL					224.173,17

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NESTE MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS NA ESCOLA ODACY VILAR. CONFORME PLANILHAS.	UND	1		
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS NA ESCOLA PADRÃO DR. ADNIAS DE QUEIROZ MELO. CONFORME PLANILHAS.	UND	1		
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS NA ESCOLA MELQUIADES PIMENTA. CONFORME PLANILHAS.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2021

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210816TP00005

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ n° 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF n° 253.884.524-68, Carteira de Identidade n° 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00005/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NESTE MUNICÍPIO.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC

acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Taperoá:

01.000-SECRETARIA DE EDUCACAO

01000.12.361.1003.1042 - CONST.AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS

01000.12.361.1003.1056 - CONTRUIR,AMPLIAR,REFORMAR,EQUIPAR-EDUC.FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo

de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o

pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

**BDI DE SERVIÇOS
LOTE 1 - LOTE 2 - LOTE 3**

Objeto: REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA ODACY VILAR / MELQUIADES FERNANDES PIMENTA E E ITENS NÃO CONTEMPLADOS DA ESCOLA PADRÃO DOUTOR ADONIAS DE QUEIROZ MELLO

Local: Rua Major Jocelino Vilar, s/n, Av. Dona Júlia Ribeiro s/n e Rua Berrimeau da Silva campos s/n - Taperoá PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão

B.D.I = 22,41%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

MÉMORIA DE CÁLCULO

1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA , 3 DEMÃOS.	m ²	Sala 08 Sala 09	8*1m de altura 8	#VALOR!	
2.1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m ²	Sala 08, BWC Diretoria e depósito pátio	(1+1+1)*2,1	6,3	
2.1.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid	Sala 08, BWC Diretoria e depósito pátio	1+1+1	3	
2.1.3	ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Unid	depósito cozinha e depósito diretoria	1+1+1+1+1	5	
2.2.1	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E	m ²	10 Janelas (Sala de 02 a 09,	(2*1)*10	20	
3.1	LUMINÁRIA SOBREPOR EM LED 36W	Unid	4 em cada 9 salas 4 na cozinha 15 para corredores 2 para cada banheiro 1 para cada banheiro aee	36 4 15 4 2	61	
3.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	Unid	1 Tomada nas 9 salas	9	9	
3.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO	Unid	1 em cada 9 salas 1 na cozinha + Dep. Cozinha	9 2	11	
3.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	Unid	Cozinha		5	
4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	Perímetro * 3m de altura - janelas	1643,30		
5.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL,	m ³				
5.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	m ²	Lado direito Banheiro = 2,70 x 5,10		13,77	
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Kg	6 Pilares = 6 ferros em cada = 6*6*6m (altura) * 0,617(peso específico) Vigas: 2,70 + 5,10 + 2,70 + 5,10 * Grelhas: 6 grelhas 80 x 80 com 6	133,27 38,50 59,23	231	
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	PILARES: Estribos a cada 15cm = 240 Estribos pra os pilares (15 x 25 = 94cm). Ou seja, 240 *0,94 * 0,154 (peso específico) VIGAS: Estribos a cada 15cm =	34,7424 17,3712	52,11	
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m ²	Cozinha: 6+4,85+6,00+4) * altura 3 m Banheiros: 5,96 +5,96 + 2,22 + 2,22 + 5,11+5,11+2,22+2,22 x altura	62,55 93,06	62,55	
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m ²	Piso Cozinha: calcular área de um losango Piso Bnaheiro: 5,96 * 4,92	22,71 29,32	52,03	
7.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m ²	Sala 01 ()		16	

MEMÓRIA DE

ITEM	DESCRIÇÃO
2.1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
2.1.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
2.1.3	ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
2.2.1	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS.
3.1	LUMINÁRIA SOBREPOR EM LED 36W
3.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.
3.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).
3.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.
4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

4.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. - SALA AEE
4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS
5.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
5.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² .
7.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.

CÁLCULO

UNIDADE	DESCRIÇÃO	Cálc.	VALOR FINAL
m ²	Sala 01 e 02	(1+1)*2,1	4,2
Unid	Sala 01 e 02, cozinha e futura diretoria	1+1+1+1	4

Unid	Sala 01, 02, 03, 04, 05 e 06, futura diretoria e Cozinha		8
------	--	--	---

m ²	6 Janelas de 2,00 x 1,00	12	13,98
	1 Janela de 1,00 x 0,90	0,9	
	1 Janela de 1,20 x 0,90	1,08	

Unid	4 em cada Sala	4*7	41
	2 em cada banheiro	2+2	
	6 nos corredores	6	
	3 na cozinha	3	
Unid	Sala 01	0	10
	Sala 02	1	
	Sala 03	0	
	Sala 04	1	
	Sala 05	1	
	Sala 06	1	
	Sala AEE	2	
	Futura Diretoria	4	

Unid	Sala 01	1	8
	Sala 02	1	
	Sala 03	1	
	Sala 04	1	
	Sala 05	1	
	Sala 06	1	
	Cozinha	1	
	Futura Diretoria	1	

Unid	Cozinha	1+1+1+1+1	5
------	---------	-----------	---

m ²	Perímetro * 3m de altura - janelas	1383,60	1383,60
----------------	------------------------------------	---------	---------

m ²	Sala AEE	6,56*5,88	38,57
m ²	Sala AEE	6,56*5,88	38,57

m ³	Parede Sala Banheiro / Depósito	2,99 - porta	1,08	2,08
	Bancada Cozinha		1	

m ²	Lado direito Banheiro = 2,70 x 5,10		13,77
Kg	6 Pilares = 6 ferros em cada = 6*6*6m (altura) * 0,617(peso específico)	133,27	231,00
	Vigas: 2,70 + 5,10 + 2,70 + 5,10 *	38,50	
	Grelhas: 6 grelhas 80 x 80 com 6	59,23	

Kg	PILARES: Estribos a cada 15cm = 240 Estribos pra os pilares (15 x 25 = 94cm). Ou seja, 240 *0,94 * 0,154 (peso específico)	34,7424	52,11
	VIGAS: Estribos a cada 15cm =	17,3712	

m ²	Cozinha: 5,84+4,85+6,05+2,97) * altura 3 m	59,13	152,19
	Banheiros: 5,96 +5,96 + 2,22 + 2,22 + 5,11+5,11+2,22+2,22 x altura	93,06	
m ²	Piso Cozinha: calcular área de um losango	22,71	52,03
	Piso BaNheiro: 5,96 * 4,92	29,32	

m ²	Cozinha		22,71
----------------	---------	--	--------------

LOTE 01 - ESCOLA ODACY VILAR

OBRA: Manutenção, Instalação e Reforma de Equipamentos Escolares

LOCAL: Rua Major Jocelino Vilar, Bairro do Alto, Taperoá/PB

BDI OBRA: SERVIÇOS 22,41%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

BASE DE PREÇO: DESONERADO - 02/2021



29 de julho de 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

R\$ 121.186,92

Item	Fonte	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo Unitário Sem BDI	BDI	Custo Unitário Com BDI	Valor Total sem BDI	Valor Total com BDI
1			<u>PLACAS PADRÃO DE OBRA</u>						R\$ 757,35	R\$ 927,07
1.1	SINAPI	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	5,00	R\$ 151,47	22,41%	R\$ 185,41	R\$ 757,35	R\$ 927,07
2			<u>SUPERESTRUTURA</u>						R\$ 8.077,36	R\$ 9.887,49
2.1	SINAPI	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PAR M3 A EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FC K = 25 MPA. AF_01/2017	m³	3,95	R\$ 2.044,90	22,41%	R\$ 2.503,16	R\$ 8.077,36	R\$ 9.887,49
3			<u>ALVENARIA</u>						R\$ 7.886,11	R\$ 9.653,68
3.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	53,50	R\$ 36,35	22,41%	R\$ 44,50	R\$ 1.944,73	R\$ 2.380,75
3.2	SINAPI	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	97,30	R\$ 42,96	22,41%	R\$ 52,59	R\$ 4.180,01	R\$ 5.117,01
3.3	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	48,18	R\$ 15,40	22,41%	R\$ 18,85	R\$ 741,97	R\$ 908,19
3.4	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	84,88	R\$ 12,01	22,41%	R\$ 14,70	R\$ 1.019,41	R\$ 1.247,73
4			<u>COBERTURA</u>						R\$ 4.441,82	R\$ 5.436,65
4.1	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	155,20	R\$ 28,62	22,41%	R\$ 35,03	R\$ 4.441,82	R\$ 5.436,65
5			<u>IMPERMEABILIZAÇÃO</u>						R\$ 574,88	R\$ 703,68
5.1	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA , 3 DEMÃOS.	m²	16,00	R\$ 35,93	22,41%	R\$ 43,98	R\$ 574,88	R\$ 703,68
6			<u>ESQUADRIAS</u>						R\$ 13.592,97	R\$ 16.638,45

6.1 PORTAS										
6.1.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	27,70	R\$ 5,90	22,41%	R\$ 7,22	R\$ 163,43	R\$ 199,99
6.1.2	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7,00	R\$ 499,15	22,41%	R\$ 611,01	R\$ 3.494,05	R\$ 4.277,07
6.1.3	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	R\$ 65,59	22,41%	R\$ 80,29	R\$ 327,95	R\$ 401,45
6.1.4	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA	m²	109,20	R\$ 5,02	22,41%	R\$ 6,14	R\$ 548,18	R\$ 670,45
6.1.5	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	m²	109,20	R\$ 1,20	22,41%	R\$ 1,47	R\$ 131,04	R\$ 160,52
6.1.6	SEINFRA	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA PARA BANHEIROS, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS - M2	m²	11,20	R\$ 308,42	22,41%	R\$ 377,54	R\$ 3.454,30	R\$ 4.228,45
6.1.7	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 6,25) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (R\$ 6,25 POR DEMÃO, SERÃO 2 DEMÃO).	m²	22,40	R\$ 12,50	22,41%	R\$ 15,30	R\$ 280,00	R\$ 342,72
6.2 JANELAS										
6.2.1	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA	m²	104,00	R\$ 5,02	22,41%	R\$ 6,14	R\$ 522,08	R\$ 638,56
6.2.2	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	m²	104,00	R\$ 1,20	22,41%	R\$ 1,47	R\$ 124,80	R\$ 152,88
6.2.3	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE M2 , ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE BANDEIRA ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	4,00	R\$ 471,52	22,41%	R\$ 577,19	R\$ 1.886,08	R\$ 2.308,76
6.3 GRADES / PORTÕES E GUARDA CORPO										
6.3.1	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	m²	50,00	R\$ 15,60	22,41%	R\$ 19,10	R\$ 780,00	R\$ 955,00
6.3.2	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	5,00	R\$ 376,21	22,41%	R\$ 460,52	R\$ 1.881,05	R\$ 2.302,60
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICA									R\$ 5.735,30	R\$ 7.020,43
7.1	SINAPI	100903	LUMINÁRIA SOBREPOR EM LED 36WLÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	61,00	R\$ 27,14	22,41%	R\$ 33,22	R\$ 1.655,54	R\$ 2.026,42
7.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	Unid	9,00	R\$ 130,93	22,41%	R\$ 160,27	R\$ 1.178,37	R\$ 1.442,43
7.3	SINAPI	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	Unid	11,00	R\$ 203,44	22,41%	R\$ 249,03	R\$ 2.237,84	R\$ 2.739,33

7.4	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	Unid	5,00	R\$ 132,71	22,41%	R\$ 162,45	R\$ 663,55	R\$ 812,25
8 INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA									R\$ 11.093,21	R\$ 14.094,74
8.2	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM E M PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	R\$ 178,27	22,41%	R\$ 218,22	R\$ 1.069,62	R\$ 1.309,32
8.3	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	R\$ 366,10	22,41%	R\$ 448,14	R\$ 2.928,80	R\$ 3.585,12
8.4	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	4,59	R\$ 504,12	22,41%	R\$ 617,09	R\$ 2.313,91	R\$ 2.832,44
8.5	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$ 147,63	22,41%	R\$ 180,71	R\$ 295,26	R\$ 361,42
8.6	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$ 52,10	22,41%	R\$ 63,78	R\$ 104,20	R\$ 127,56
8.7	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	R\$ 78,64	22,41%	R\$ 96,26	R\$ 471,84	R\$ 577,56
8.8	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC DN - 100X100X50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	R\$ 20,63	22,41%	R\$ 25,25	R\$ 103,15	R\$ 126,25
8.9	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 40 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	9,00	R\$ 7,37	22,41%	R\$ 9,02	R\$ 66,33	R\$ 596,97
8.10	SINAPI	86919	TANQUE EM LOUÇA BRANCA CO COLUNA, 30 L OU EQUIVALENTE INCLUSO SIFÃO EM PVC, VÁLVULA METÁLICA, TORNEIRA EM METAL CROMADA PADRÃO MÉDIO. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 688,03	22,41%	R\$ 842,22	R\$ 688,03	R\$ 842,22
8.11	SINAPI	89356	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN = 25 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,75	R\$ 15,18	22,41%	R\$ 18,58	R\$ 390,89	R\$ 478,43
8.12	SINAPI	89447	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN = 32 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00	R\$ 9,24	22,41%	R\$ 11,31	R\$ 147,84	R\$ 180,96
8.13	SINAPI	89711	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DE ESGOTO DN = 40 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00	R\$ 13,94	22,41%	R\$ 17,06	R\$ 306,68	R\$ 375,32
8.14	SINAPI	89712	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DE ESGOTO DN = 50 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	R\$ 20,84	22,41%	R\$ 25,51	R\$ 166,72	R\$ 204,08
8.15	SINAPI	89714	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DE ESGOTO DN = 100 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,56	R\$ 39,81	22,41%	R\$ 48,73	R\$ 937,92	R\$ 1.148,08
8.16	SINAPI	90373	JOELHO 90° COM BUCHA DE LATÃO DE 25 X 1/2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	16,00	R\$ 11,19	22,41%	R\$ 13,70	R\$ 179,04	R\$ 219,20
8.17	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO DE 25 X 1/2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,00	R\$ 15,71	22,41%	R\$ 19,23	R\$ 62,84	R\$ 76,92
8.18	SINAPI	89408	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL DN - 25 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	12,00	R\$ 4,07	22,41%	R\$ 4,98	R\$ 48,84	R\$ 59,76

8.19	SINAPI	89796	JUNÇÃO PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO, DN = 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	R\$ 29,62	22,41%	R\$ 36,26	R\$ 177,72	R\$ 217,56
8.20	SINAPI	89797	TÊ PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO, DN = 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	R\$ 34,46	22,41%	R\$ 42,18	R\$ 68,92	R\$ 84,36
8.21	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	R\$ 69,12	22,41%	R\$ 84,61	R\$ 414,72	R\$ 507,66
8.22	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 32" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	R\$ 74,97	22,41%	R\$ 91,77	R\$ 149,94	R\$ 183,54
9	FORRO								R\$ 10.942,82	R\$ 13.395,50
9.1	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	16,00	R\$ 50,60	22,41%	R\$ 61,94	R\$ 809,60	R\$ 991,04
9.2	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m²	342,57	R\$ 29,58	22,41%	R\$ 36,21	R\$ 10.133,22	R\$ 12.404,46
10	REVESTIMENTO								R\$ 9.829,97	R\$ 12.032,47
10.1	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS E M AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	202,84	R\$ 36,64	22,41%	R\$ 44,85	R\$ 7.432,06	R\$ 9.097,37
10.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	60,63	R\$ 39,55	22,41%	R\$ 48,41	R\$ 2.397,92	R\$ 2.935,10
11	PINTURA								R\$ 25.643,07	R\$ 31.396,77
11.1	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	1643,00	R\$ 9,49	22,41%	R\$ 11,62	R\$ 15.592,07	R\$ 19.091,66
11.2	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. - SALA AEE	m²	342,57	R\$ 18,90	22,41%	R\$ 23,14	R\$ 6.474,57	R\$ 7.927,07
11.3	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	un	342,57	R\$ 10,44	22,41%	R\$ 12,78	R\$ 3.576,43	R\$ 4.378,04
TOTAL GERAL R\$									R\$ 121.186,92	

LOTE 03 - ESCOLA PADRÃO DR. ADONIAS DE QUEIROZ MELO

OBRA: Manutenção, Instalação e Reforma de Equipamentos Escolares
 LOCAL: Rua Berrimeau da Silva Campos, 01, Novo Horizonte, Taperoá/PB
 BDI OBRA: SERVIÇOS 22,41%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
 COORDENAÇÃO DE PROJETOS
 BASE DE PREÇO: DESONERADO - 02/2021



29 de julho de 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

R\$ 38.142,51

Item	Fonte	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo Unitário Sem BDI	BDI	Custo Unitário Com BDI	Valor Total sem BDI	Valor Total com BDI
INSTALAÇÕES ELÉTRICA									R\$ 732,78	R\$ 896,94
	SINAPI	100903	LUMINÁRIA SOBREPOR EM LED 36W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	27,00	R\$ 27,14	22,41%	R\$ 33,22	R\$ 732,78	R\$ 896,94
OUTROS									R\$ 13.761,05	R\$ 16.844,89
	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	1,50	R\$ 504,12	22,41%	R\$ 617,09	R\$ 756,18	R\$ 925,63
	SINAPI	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	4,00	R\$ 450,49	22,41%	R\$ 551,44	R\$ 1.801,96	R\$ 2.205,76
	SEINFRA	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA PARA BANHEIROS, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS - M2	m²	33,60	R\$ 308,42	22,41%	R\$ 377,54	R\$ 10.362,91	R\$ 12.685,34
	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO 6,25) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (R\$ 6,25 POR DEMÃO, SERÃO 2 DEMÃO).	m²	67,20	R\$ 12,50	22,41%	R\$ 15,30	R\$ 840,00	R\$ 1.028,16
LOUÇAS E METAIS									R\$ 16.666,07	R\$ 20.400,68
	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	11,00	R\$ 110,82	22,41%	R\$ 135,65	R\$ 1.219,02	R\$ 1.492,15
	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	R\$ 408,29	22,41%	R\$ 499,79	R\$ 1.224,87	R\$ 1.499,37
	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00	R\$ 519,81	22,41%	R\$ 636,30	R\$ 1.559,43	R\$ 1.908,90
	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO.	un	6,00	R\$ 28,79	22,41%	R\$ 35,24	R\$ 172,74	R\$ 211,44
	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	R\$ 650,89	22,41%	R\$ 796,75	R\$ 3.905,34	R\$ 4.780,50

SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	R\$ 611,17	22,41%	R\$ 748,13	R\$ 611,17	R\$ 748,13
SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	3,00	R\$ 193,72	22,41%	R\$ 237,13	R\$ 581,16	R\$ 711,39
SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	R\$ 27,09	22,41%	R\$ 33,16	R\$ 54,18	R\$ 66,32
SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	11,00	R\$ 27,09	22,41%	R\$ 33,16	R\$ 297,99	R\$ 364,76
SINAPI	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA	un	24,00	R\$ 15,13	22,41%	R\$ 18,52	R\$ 363,12	R\$ 444,48
SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	un	4,00	R\$ 28,29	22,41%	R\$ 34,63	R\$ 113,16	R\$ 138,52
SINAPI	86881	Sifão p/ cuba de embutir oval PVC cromado 40mm FORNECIMENTO E INS UN C 192,82 TALAÇÃO	un	7,00	R\$ 192,82	22,41%	R\$ 236,03	R\$ 1.349,74	R\$ 1.652,21
SINAPI	86882	Sifão para lavatório com coluna 40mm - FORNECIMENTO E INS UN C 192,82 TALAÇÃO	un	11,00	R\$ 15,52	22,41%	R\$ 19,00	R\$ 170,72	R\$ 209,00
SINAPI	86882	Sifão p/ tanque - PVC 40 mm - FORNECIMENTO E INS UN C 192,82 TALAÇÃO	un	1,00	R\$ 15,52	22,41%	R\$ 19,00	R\$ 15,52	R\$ 19,00
SINAPI	86910	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ bacada granito	un	25,00	R\$ 101,67	22,41%	R\$ 124,45	R\$ 2.541,75	R\$ 3.111,25
SINAPI	86913	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ bebedouro diam. 1/2"	un	5,00	R\$ 19,60	22,41%	R\$ 23,99	R\$ 98,00	R\$ 119,95
SINAPI	86913	Torneira de parede, de 1ª linha, p/ tanque diam. 1/2" e 3/4	un	1,00	R\$ 19,60	22,41%	R\$ 23,99	R\$ 19,60	R\$ 23,99
SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA P UN AS 197,38 AREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	R\$ 197,38	22,41%	R\$ 241,61	R\$ 2.368,56	R\$ 2.899,32

TOTAL GERAL R\$

R\$ 38.142,51

LOTE 02 - ESCOLA MELQUIADES PIMENTA

OBRA: Manutenção, Instalação e Reforma de Equipamentos Escolares

LOCAL: Rua Dona Julia Ribeiro/ s/n, centro, Taperoá/PB

BDI OBRA: SERVIÇOS 22,41%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

BASE DE PREÇO: DESONERADO - 02/2021



29 de julho de 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

R\$ 64.843,74

Item	Fonte	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo Unitário Sem BDI	BDI	Custo Unitário Com BDI	Valor Total sem BDI	Valor Total com BDI
1			<u>SUPERESTRUTURA</u>						R\$ 1.811,31	R\$ 7.338,12
1.2	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	m²	13,77	R\$ 131,54	22,41%	R\$ 161,02	R\$ 1.811,31	R\$ 2.217,25
1.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Kg	231,00	R\$ 14,25	22,41%	R\$ 17,44	R\$ 3.291,75	R\$ 4.028,64
1.4	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	52,11	R\$ 17,12	22,41%	R\$ 20,96	R\$ 892,12	R\$ 1.092,23
2			<u>ALVENARIA</u>						R\$ 275,53	R\$ 337,31
2.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	7,58	R\$ 36,35	22,41%	R\$ 44,50	R\$ 275,53	R\$ 337,31
3.			<u>COBERTURA</u>						R\$ 2.819,07	R\$ 3.450,46
3.1	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	98,5	R\$ 28,62	22,41%	R\$ 35,03	R\$ 2.819,07	R\$ 3.450,46
4			<u>ESQUADRIAS</u>						R\$ 7.233,37	R\$ 9.316,49
4.1			<u>PORTAS</u>							
4.1.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	4,20	R\$ 5,90	22,41%	R\$ 7,22	R\$ 24,78	R\$ 30,32
4.1.2	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	4,0	R\$ 499,15	22,41%	R\$ 611,01	R\$ 1.996,60	R\$ 2.444,04
4.1.3	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8,00	R\$ 65,59	22,41%	R\$ 80,29	R\$ 524,72	R\$ 642,32

4.1.4	SINAPI	102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.	m²	53,36	R\$ 15,08	22,41%	R\$ 18,46	R\$ 804,67	R\$ 985,03
4.1.5	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	m²	52,36	R\$ 1,20	22,41%	R\$ 1,47	R\$ 62,83	R\$ 76,97
4.1.6	SEINFRA	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA PARA BANHEIROS, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS - M2	m²	8,40	R\$ 308,42	22,41%	R\$ 377,54	R\$ 2.590,73	R\$ 3.171,33
4.1.7	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (R\$ 6,25 POR DEMÃO, SERÃO 2 DEMÃO).	m²	16,80	R\$ 12,50	22,41%	R\$ 15,30	R\$ 210,00	R\$ 257,04
4.2	JANELAS									
4.2.1	SINAPI	102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.	m²	27,96	R\$ 15,80	22,41%	R\$ 19,34	R\$ 441,77	R\$ 540,75
4.2.2	SINAPI	102202	APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA).	m2	2,60	R\$ 27,77	22,41%	R\$ 33,99	R\$ 72,20	R\$ 88,37
4.2.3	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	m²	27,96	R\$ 1,20	22,41%	R\$ 1,47	R\$ 33,55	R\$ 41,10
4.2.4	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE M2 , ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE BANDEIRA ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	1,00	R\$ 471,52	22,41%	R\$ 577,19	R\$ 471,52	R\$ 577,19
4.2.5	GRADES / PORTÕES E GUARDA CORPO									
4.2.6	SINAPI	102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.	m²	23,89	R\$ 15,80	22,41%	R\$ 19,34	R\$ 377,46	R\$ 462,03
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICA								R\$ 4.713,11	R\$ 5.769,21
5.1	SINAPI	100903	LUMINÁRIA SOBREPOR EM LED 36WLÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	41,00	R\$ 27,14	22,41%	R\$ 33,22	R\$ 1.112,74	R\$ 1.362,02
5.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	Unid	10,00	R\$ 130,93	22,41%	R\$ 160,27	R\$ 1.309,30	R\$ 1.602,70
5.3	SINAPI	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	Unid	8,00	R\$ 203,44	22,41%	R\$ 249,03	R\$ 1.627,52	R\$ 1.992,24
5.4	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	Unid	5,00	R\$ 132,71	22,41%	R\$ 162,45	R\$ 663,55	R\$ 812,25

6										R\$ 8.013,90	R\$ 9.809,78
INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA											
6.1	SINAPI	98421	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM.	un	1	R\$ 1.487,63	22,41%	R\$ 1.821,01	R\$ 1.487,63	R\$ 1.821,01	
6.2	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM E M PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	6,00	R\$ 178,27	22,41%	R\$ 218,22	R\$ 1.069,62	R\$ 1.309,32	
6.3	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	R\$ 366,10	22,41%	R\$ 448,14	R\$ 2.928,80	R\$ 3.585,12	
6.4	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,91	R\$ 504,12	22,41%	R\$ 617,09	R\$ 1.971,11	R\$ 2.412,83	
6.5	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$ 147,63	22,41%	R\$ 180,71	R\$ 295,26	R\$ 361,42	
6.6	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	R\$ 52,10	22,41%	R\$ 63,78	R\$ 104,20	R\$ 127,56	
6.7	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	R\$ 78,64	22,41%	R\$ 96,26	R\$ 157,28	R\$ 192,52	
7										R\$ 1.149,13	R\$ 1.406,65
FORRO											
7.1	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	22,71	R\$ 50,60	22,41%	R\$ 61,94	R\$ 1.149,13	R\$ 1.406,65	
8										R\$ 7.634,03	R\$ 9.344,49
REVESTIMENTO											
8.1	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	152,19	R\$ 36,64	22,41%	R\$ 44,85	R\$ 5.576,24	R\$ 6.825,72	
8.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	52,03	R\$ 39,55	22,41%	R\$ 48,41	R\$ 2.057,79	R\$ 2.518,77	
9										R\$ 14.758,72	R\$ 18.071,23
PINTURA											
9.1	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. INTERNA	m²	1.062,36	R\$ 9,49	22,41%	R\$ 11,62	R\$ 10.081,80	R\$ 12.344,62	
9.2	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. EXTERNA	m²	378,64	R\$ 9,49	22,41%	R\$ 11,62	R\$ 3.593,29	R\$ 4.399,79	
9.3	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. - SALA AEE	m²	38,57	R\$ 18,90	22,41%	R\$ 23,14	R\$ 728,97	R\$ 892,51	
9.4	SINAPI	88485	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	un	37,57	R\$ 9,44	22,41%	R\$ 11,56	R\$ 354,66	R\$ 434,31	

TOTAL GERAL R\$

R\$

64.843,74

REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA EMEF ODACY VILAR



Título

MEMORIAL DESCRITIVO: PROJETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Projeto Tipo:	Área do Terreno:	Área Construída:	Área Coberta:	Área Permeável:
Manutenção Predial	1095,00 m²	837,14 m²	660,08m²	186,37 m²

RE V.	DAT A	DESCRIÇÃO	FINALIDADE	ELAB. POR	VERIF. POR	APROV. POR

MEMORIAL DESCRITIVO

Empreendimento: **EMEF ODACY VILAR**

Projeto: **MANUTENÇÃO PREDIAL ESCOLAR**

REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA EMEF ODACY VILAR



Título

MEMORIAL DESCRITIVO: PROJETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Projeto Tipo:	Área do Terreno:	Área Construída:	Área Coberta:	Área Permeável:
Manutenção Predial	1095,00 m²	837,14 m²	660,08m²	186,37 m²

Sumário

1 – OBJETIVO	3
2 – FICHA TÉCNICA	3
3 – DESCRIÇÃO GERAL	4
3.0	7
4.0	7
5.0	7
6.0- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6
7.0- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7
8.0– FACHADAS	7
9.0 - CALÇADAS	7
10.0 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES	7

REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA EMEF ODACY VILAR



Título

MEMORIAL DESCRITIVO: PROJETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Projeto Tipo:	Área do Terreno:	Área Construída:	Área Coberta:	Área Permeável:
Manutenção Predial	1095,00 m²	837,14 m²	660,08m²	186,37 m²

1 – OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo descrever e informar pormenorizadamente todo o projeto de manutenção predial de uma unidade escolar municipal, localizado na Rua Major Jocelino Vilar, 38 no bairro do Alto no município de Taperoá - PB. Este detalha ainda o emprego dos materiais constituinte do empreendimento, suas divisões e detalhes dos ambientes projetados para o fim a que se destina o empreendimento. Este documento descreve ainda seus espaços, ambientes e funcionalidade com suas respectivas áreas e materiais de acabamentos.

2 – FICHA TÉCNICA

O empreendimento objeto deste Memorial Descritivo é composto por uma unidade escolar municipal edificada na Rua Major Jocelino Vilar, 38, nas coordenadas -7.2083566,-36.8291699,17. A edificação objeto deste documento possui dimensões de 28,70 m de frente, 28,70 m de fundos, 38,25 m na sua lateral direita e 38,25 m na lateral esquerda. A unidade escolar será reformada e receberá reforço em estruturas de concreto armado, alvenarias de fechamentos e laje estrutural em concreto armado para apoio do reservatório elevado. A unidade escolar atualmente é composta por um único bloco de pavimento térreo e passará por uma manutenção, tendo em vista que os ambientes não estão aptos para receber os alunos com a volta às aulas pós pandemia. Desta forma, o empreendimento passa a ser composto reformado sem alterações funcionais e de layout da edificação atual, sendo composto por um bloco com 9 salas de aulas, uma sala de diretoria com arquivo anexo, uma sala de professores com arquivo anexo, cozinha com dispenser de alimentos, bateria de sanitários masculino para alunos, uma bateria de sanitários feminino para alunas e um banheiro destinado a funcionários. A escola receberá troca de revestimentos e bancadas na cozinha, uma estrutura de concreto armado e laje para estruturação de reservatório superior, revisão do telhado, instalação de forro de gesso, revisão elétrica e troca de iluminação, troca de sanitários e instalação de lavatórios, troca de portas e fechaduras e restauração de janelas e portas e uma nova pintura. Todo o empreendimento contará com área de iluminação e ventilação adequada às aulas e a capacidade de alunos, bem como terá como regra climatização artificial por ar condicionado. Todo o espaço sofrerá intervenção de melhorias, inclusive nas áreas externas com pisos em ladrilhos hidráulicos e área permeável com paisagismo e jardinagem. Todas as etapas de reforma e ampliação farão parte de um projeto rebuscado do arquiteto Marques Jadyê Ramos Vilar. Desta forma segue abaixo detalhamento do empreendimento e de seus espaços físicos, bem como os devidos materiais de acabamentos a serem empregados em cada etapa.

Quadro de Áreas do Empreendimento:

Área do Terreno:	1095,00 m ²
Área Construída:	837,14 m ²
Área Coberta:	660,08 m ²
Área permeável:	186,37 m ²

REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA EMEF ODACY VILAR



Título

MEMORIAL DESCRITIVO: PROJETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Projeto Tipo: **Manutenção Predial** Área do Terreno: **1095,00 m²** Área Construída: **837,14 m²** Área Coberta: **660,08m²** Área Permeável: **186,37 m²**

Taxa de ocupação:	69,19%
Índice de Aproveitamento:	1,00 %

Quadro de Áreas edificação:

Áreas Construídas:	
Pátio	177,05 m ²
Área verde permeável e horta	186,37 m ²
Pátio de entrada	71,51 m ²
Circulação 01	27,80 m ²
Diretoria	31,80 m ²
Arquivo	6 m ²
Sala de professores	30,90 m ²
Arquivo 2	6,09 m ²
Almx.	5,79 m ²
Cozinha	10,06 m ²
Dispensa	7,04 m ²
DML	8,54 m ²
WC's feminino	8,06 m ²
WC's masculino	8,06 m ²
WC feminino PNE	4,19 m ²
WC masculino PNE	5,26 m ²
WC de funcionários	5,58 m ²
Sala de aula 01	36,00 m ²
Sala de aula 02	36,00 m ²
Sala de aula 03	36,00 m ²
Sala de aula 04	36,00 m ²
Sala de aula 05	31,20 m ²
Sala de aula 06	34,50 m ²

REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA EMEF ODACY VILAR



Título

MEMORIAL DESCRITIVO: PROJETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Projeto Tipo:	Área do Terreno:	Área Construída:	Área Coberta:	Área Permeável:
Manutenção Predial	1095,00 m²	837,14 m²	660,08m²	186,37 m²

Sala de aula 07	27,60 m ²
Sala de aula 08	32,10 m ²
Sala de aula 09	31,20 m ²

3 – DESCRIÇÃO GERAL

O empreendimento acima descrito com fim educacional é composto por um pátio, uma área verde permeável, espaço para horta, circulação interna, uma diretoria, dois arquivos, uma sala de professores, duas baterias de sanitários masculino e feminino e banheiros destinados a PCD, um wc para funcionários, nove salas de aulas, uma cozinha com dispenser de refeição, um almoxarifado e um espaço para DML. Todos os ambientes com instalações elétricas e hidráulicas embutidas em paredes. Os materiais de acabamento seguem abaixo descritos por ambiente.

Áreas internas:

A. Área externa – Composto de:

- Pátio:
Piso cimentado com pinturas diversas em piso com resina epóxi. Contendo desenhos lúdicos e jogos infantis.
- Hall de entrada:
Piso com revestimento em granilite, parede frontal na cor amarelo real e demais paredes com revestimento cerâmico tipo 10 x 10 cm na cor branca e pedras coloridas em destaque à altura de 1,50 m e emassamento e pintura PVA na cor branco fosco até altura da cobertura.
- Circulação:
Piso com revestimento em granilite, parede da diretoria na cor amarelo real e demais paredes com revestimento cerâmico tipo 10 x 10 cm na cor branca e pedras coloridas em destaque à altura de 1,50 m e emassamento e pintura PVA na cor branco fosco até altura da cobertura.
- Diretoria:
Teto com forro de gesso, emassado e pintura PVA na cor branca e acabamento fosco, paredes com emassamento e pintura com tinta PVA na cor branca e acabamento tipo fosco até altura do teto.
- Arquivo:
Teto com forro de gesso, emassado e pintura PVA na cor branca e acabamento fosco, paredes com emassamento e pintura com tinta PVA na cor branca e acabamento tipo fosco até altura do teto.
- Sala de Professores:
Teto com forro de gesso, emassado e pintura PVA na cor branca e acabamento fosco,

REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA EMEF ODACY VILAR



Título

MEMORIAL DESCRITIVO: PROJETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Projeto Tipo:	Área do Terreno:	Área Construída:	Área Coberta:	Área Permeável:
Manutenção Predial	1095,00 m²	837,14 m²	660,08m²	186,37 m²

paredes com emassamento e pintura com tinta PVA na cor branca e acabamento tipo fosco até altura do teto.

- **Banheiros feminino PcD:**

Troca de vasos sanitários com caixa acoplada, instalação de 2 lavatórios, reparo nas portas das cabines com instalação de travas e instalação de três chuveiros com água quente e teto com forro de gesso, emassado e pintura PVA na cor branca e acabamento fosco.

- **Banheiros masculino PcD:**

Troca de vasos sanitários com caixa acoplada, instalação de 2 lavatórios, reparo nas portas das cabines com instalação de travas e instalação de três chuveiros com água quente e teto com forro de gesso, emassado e pintura PVA na cor branca e acabamento fosco.

- **Banheiro de funcionários:**

Piso com revestimento em granilite, paredes com revestimento cerâmico a 1,80 m de altura e pintura PVA com emassamento até o teto, louças sanitárias padrão médio, chuveiro com água quente e teto com forro de gesso, emassado e pintura PVA na cor branca e acabamento fosco.

- **Salas de aulas:**

Teto com forro de gesso, emassado e pintura PVA na cor branca e acabamento fosco, reparo nas portas e janelas com pintura amarela, troca de instalações elétricas e luminárias.

- **Cozinha:**

Piso com revestimento cerâmico 45x45 na cor branca sem estampa e junta seca, paredes com revestimento cerâmico 20 x 40 cm e 10 x 10 cm na cor branca sem estampas até o teto, bancadas para lavatório e dispensador de refeições em granito na cor cinza andorinha, cubas em aço inox, torneiras em aço cromadas, sifão cromado tipo copo e teto com forro em gesso, emassado e pintado com tinta PVA na cor branca e acabamento fosco.

- **Dispensa:**

Piso com revestimento cerâmico 45x45 na cor branca sem estampa e junta seca, paredes com revestimento cerâmico 20 x 40 cm na cor branca até o teto e 10 x 10 cm na cor azul na cor azul frança para detalhe, teto com forro em gesso, emassada e pintura PVA na cor branca e acabamento fosco.

- **DML:**

Piso com revestimento cerâmico 45x45 na cor branca sem estampa e junta seca, tanque de serviço em aço inox, torneiras em aço cromadas, sifão cromado tipo copo e teto com forro em gesso, emassado e pintado com tinta PVA na cor branca e acabamento fosco.

Título

MEMORIAL DESCRITIVO: PROJETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Projeto Tipo:	Área do Terreno:	Área Construída:	Área Coberta:	Área Permeável:
Manutenção Predial	1095,00 m²	837,14 m²	660,08m²	186,37 m²

3.1 – ESTRUTURA**3.2 – Pilares, Vigas e Lajes**

As estruturas receberam reforços estruturais em de concreto armado para execução de sapatas de fundação, pilares, vigas e lajes. Todos com revestimento de emboço para acabamento interno e externo.

4.1 – COBERTURAS**4.1.1 – Estrutura de Madeira**

Toda a estrutura será executada em madeira de lei tipo maçaranduba para as tramas compostas por terças, caibros e ripas. Os componentes de apoios quando necessário a exemplo de pilaretes e sarrafos de apoio tipo chapuz também devem manter o mesmo padrão de madeira de lei tipo maçaranduba. TODAS ESTRUTURAS EXECUTADAS devem se manter em estado de equilíbrio, conservação e estar apto a suportar as telhas do tipo cerâmica e suas cargas próprias e acidentais. Faz parte da estrutura, suportes de fixações, pontaletes, terças, caibros, ripas, tabeiras, testeiras e parafusos de fixação.

5.1 - ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**5.2 – Alvenaria de tijolo cerâmico**

Todas as alvenarias de fechamentos e vedações são executadas em tijolos cerâmicos e revestidas com emboço em todas as áreas de fechamento. Desta forma será mantida a alvenaria de vedações e fechamentos em blocos cerâmicos 9 x 19 x 19 cm, com junta de dilatação vertical e horizontal de 1,0 cm. Serão realizados ainda fechamentos em alvenarias de elementos vazados tipo cobogó em áreas determinadas em projetos. Sendo obrigatório acompanhamento e fidelidade ao projeto arquitetônico.

6.0- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todas as instalações hidráulicas serão executadas conforme projeto de instalações hidráulico e sanitário. Devendo as mesmas serem concebidas com fidelidade aos projetos e atenderem as normas técnicas vigentes. Tais como:

- NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria
- NBR 8160 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário
- NBR 15527 – Aproveitamento de Água de Chuva.

6.1– Tubulação de Água Fria

REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA EMEF ODACY VILAR



Título

MEMORIAL DESCRITIVO: PROJETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Projeto Tipo:	Área do Terreno:	Área Construída:	Área Coberta:	Área Permeável:
Manutenção Predial	1095,00 m²	837,14 m²	660,08m²	186,37 m²

A rede de distribuição de água fria, para os pontos de consumo prediais, deve estar conectada a um ponto de entrada e levado para um reservatório inferior, o qual destinará por meio de mecânico com uso de bomba de recalque para um reservatório superior e posteriormente redistribuídos para pontos distintos do empreendimento.

Todas as deflexões, ângulos e derivações necessárias ao arranjo das tubulações, são feitos por meio de conexões apropriadas para cada caso.

A entrada de água fria é realizada através da rede pública, através de entrada padrão com cavalete e hidrômetro devendo o mesmo ser mantido conforme concessionária local (CAGEPA).

6.2– Tubulação de Esgoto Sanitário

O sistema da rede de esgoto está destinado à coleta e encaminhada para fossa séptica, devendo a mesma ser reformada e seguir fielmente ao projeto de instalações sanitárias.

A rede de esgoto é constituída por tubos de PVC rígido, na cor branca, com diâmetro de até 100 e 150 mm, ligados por caixas de inspeção com tampa em concreto armado e devem ser melhoradas e redistribuídas com capacidade para atendimento do empreendimento, seguindo sempre os projetos disponibilizados pelo município.

6.3– Rede de Águas Pluviais

O sistema da rede de águas pluviais deve ser executado destinando à coleta de toda a água proveniente das coberturas e encaminhados por gravidade, com declividade mínima de 1% para coleta superficial na rede pública destinadas a águas pluviais.

A rede de águas pluviais será executada em tubos de PVC rígido tipo série reforçada, na cor branca, com diâmetro de 50, 75 e 100 mm.

7.0- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas devem ser do tipo embutidas com entrada de energia monofásica e distribuídas por circuitos elétricos organizados em quadro de distribuição.

7.1– Entrada e Quadros

O fornecimento de energia elétrica é efetuado em baixa tensão monofásica, através de rede da Concessionária local ENERGISA, devendo ser mantido o padrão da concessionária local e realizar as devidas melhorias e providências com base determinista os projetos de instalações elétricas.

A entrada de Energia, é desenvolvida conforme padrão da concessionária local.

8.0– FACHADAS

Todas as superfícies externas seguiram o projeto de arquitetura disponibilizado pelo município. Não

REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA EMEF ODACY VILAR



Título

MEMORIAL DESCRITIVO: PROJETO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Projeto Tipo:	Área do Terreno:	Área Construída:	Área Coberta:	Área Permeável:
Manutenção Predial	1095,00 m²	837,14 m²	660,08m²	186,37 m²

sendo permitida qualquer tipo de alteração sem prévia autorização por escrito do arquiteto responsável pelo projeto.

9.0 - CALÇADAS

As calçadas de passeios públicos estão executadas em concreto não estrutural com acabamento cimentado e deve seguir o padrão inicial com junta de dilatação.

10.0 – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Para a elaboração deste Memorial Descritivo foi realizada vistoria técnica in loco, elaboração de projetos arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico, hidráulico e sanitário. Bem como levantamento de todas as áreas, dando origem inicial a elaboração do Projeto tipo osso, básicos para Arquiteturas (planta baixa) e Projeto de Locação e Situação do empreendimento, o qual, deu origem ao todo com finalização de um jogo de plantas e projetos que representam com maior fidelidade todas as intervenções a serem executadas na Escola Manoel Farias de Sousa.

Arquiteto: Marques Jadyê Ramos Vilar
CAU: 273964-0

Eng. Civil: Ana Carla de O. Leite
CREA: 42.666 D/PE

Aux. de Engenharia: Valdir Martinho de Farias
Mat:

Taperoá, 12 de agosto de 2021